

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE LEI Nº 1.157, DE 2003

Acrescenta inciso VII e parágrafo 7º ao art. 1º da Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998, ampliando a relação dos dados e informações divulgados, em página da rede mundial de computadores, pelo Tribunal de Contas da União.

Autor: Deputado ROGÉRIO SILVA

Relator: Deputado MAURÍCIO RABELO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.157, de 2003, pretende modificar a Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998, obrigando o Tribunal de Contas da União a divulgar pela Internet dados consolidados acerca da remuneração dos servidores públicos.

A proposta foi encaminhada a esta Comissão para exame do seu mérito, nos termos do art. 32, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à mesma.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto ora em exame determina que se divulgue pela Internet dados consolidados sobre a remuneração de servidores públicos, discriminados por cargo e categoria.

Cumpre destacar que a página do Tribunal de Contas da União encontra-se desenvolvida e atualizada, conforme determina a Lei nº 9.755,

de 1998, inexistindo, pois, custos adicionais relevantes para implementar a divulgação das informações sobre folha salarial dos servidores, na forma pretendida pelo texto em exame.

Ressalte-se, ainda, que a divulgação de dados consolidados promoverá a transparência da administração pública federal, facilitando um acompanhamento pela sociedade e pelos meios de comunicação de massa.

Embora possa pairar dúvida sobre a oportunidade da medida, vez que haverá o risco de se violar a privacidade do funcionário, não cabe a esta Comissão pronunciar-se sobre a matéria com tal enfoque.

Nos aspectos que dizem respeito ao temário desta Comissão, portanto, nada temos a opor à iniciativa. O nosso VOTO, em suma, é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1.157, de 2003.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2003.

Deputado MAURÍCIO RABELO
Relator